



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano XI - Edição nº 01364 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0B28FE01042AA73907F7AC97694DA51

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 025/2025.
- PORTARIA Nº 037F, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
PORTARIA Nº 038F, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
- EDITAL N.º 001/2025. - "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES BAHIA."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. Após análise da documentação apresentada por: JAMILA DOURADO DE OLIVEIRA-ME a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 19 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c o Decreto Municipal nº 206 de 23 de dezembro de 2024. JAMILA DOURADO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 23.980.123/0001-31. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 19 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: JAMILA DOURADO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 23.980.123/0001-31, detentora do item 30, totalizando o valor estimado de **R\$ 39.666,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais)**. Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 19/09/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal

Barra do Mendes-Bahia, 19 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº **021909/2025**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: JAMILA DOURADO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 23.980.123/0001-31, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global estimado de **R\$ 39.666,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais)**. Data de assinatura 19/09/2025. Vigência do contrato: 19/09/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 19 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 025/2025.

CREDENCIAMENTO nº 025/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA**, após análise da documentação apresentada pela empresa: EMPRETEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA – CNPJ 03.014.709/0001-34, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto ao fornecimento dos serviços aos quais se propôs. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-Ba. Janaína Pereira de Sousa Barreto– Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 06 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 025/2025.

CREDENCIAMENTO nº 025/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA** convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021: EMPRETEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA – CNPJ 03.014.709/0001-34. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 06 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **EMPRETEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA – CNPJ 03.014.709/0001-34**, detentor do item 8. Totalizando o valor estimado de **R\$ 193.205,45 (cento e noventa e três mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** resolve HOMOLOGAR em 08/10/2025, Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 08 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 025/2025 – Contrato nº **010810/2025**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Contratada: EMPRETEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA – CNPJ 03.014.709/0001-34, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA.** Valor global estimado em **R\$ 193.205,45 (cento e noventa e três mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência do contrato: 08/10/2025 a 07/10/2026. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 08 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 037F, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS)	EMPREITEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA – Inscrita no CNPJ: 03.014.709/0001-34	CONTRATO Nº 010810/2025	CREDENCIMENTO 025/2025	Processo Adm: Nº 010810/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA	Rilley Cassio Almeida Santos-Secretaria de Transportes, Obras, e Serviços Urbanos

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
 CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 038F, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	JAMILA DOURADO DE OLIVEIRA- ME - INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 23.980.123/0 001-31	CONTRATO Nº 0219092025	CREDENCIA MENTO 001/2025	Processo Adm: Nº 02192025	Credencia mento para contratação de MÉDICO GINECOLO GISTA PARA ATENDER NO CENTRO DE ESPECIALI DADES	Vanessa Mendon ça da Silva – Secretari a Municipa l da Saúde

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**EDITAL N° 001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por NOÉLIA NUNES PACHECO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 14.113/2020, bem como na Resolução CIF nº 16 e nº 17/2025 de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da complementação VAAR.

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, que visa garantir a participação, a transparência e a democracia na gestão escolar, conforme estabelecido nos artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996),

CONSIDERANDO ainda a Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), que trata da efetivação da gestão democrática da educação, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho e na consulta pública à comunidade escolar,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Barra do Mendes – Bahia, para o biênio 2026–2027.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de cargos em comissão de gestores escolares das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Barra do Mendes – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, e com as diretrizes estabelecidas na Resolução CIF nº 15/2025 e a

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



Meta 19 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 805/2015) que garante, a efetivação da gestão democrática da educação básica na esfera das escolas públicas municipais.

1.2 Poderão inscrever-se no processo de qualificação os integrantes (docentes e especialistas) que estejam em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Barra do Mendes – Bahia.

1.3 O processo será acompanhado pela Comissão composta por, no mínimo, 6 (seis) membros, devidamente instituída por meio do Decreto Municipal de N.º 186, de 15 de setembro de 2025, formado por:

- Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação (sendo um da área pedagógica);
- Um (1) representante dos profissionais do magistério;
- Um (1) representante do Conselho Municipal de Educação;
- Um (1) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- Um (1) representante da Procuradoria Jurídica do Município.

1.4 A organização geral do processo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e coordenada pela Comissão nomeada através do Decreto Municipal de N.º 186/2025.

1.5 Caberá ao candidato preencher o formulário de inscrição conforme link disponibilizado no item 4.1 que será analisado pela Comissão, com parecer de deferimento ou indeferimento.

1.6 A seleção será pautada em critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no Art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113/2020, de acordo com as etapas descritas neste Edital.

1.7 Para participar, o candidato deverá atender aos pré-requisitos previstos no item 2.2 e assinar a Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo IV).

1.8 O Edital está disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, através do endereço eletrônico:

<http://www.ipmbrasil.org.br/PortalMunicipio/ba/pmbarradomendes/diario>.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

2.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



comissão de Gestor Escolar, é destinada aos servidores em exercício na Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes – Bahia, nos seguintes cargos: professor, coordenador, diretor e vice-diretor escolar.

2.2 São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para as funções de Diretor e Vice-Diretor de unidades escolares pertencente a rede Pública Municipal de Barra do Mendes Bahia:

- I. Ser graduado em pedagogia ou Normal Superior;
- II. Contar com no mínimo com 05 (cinco) anos de efetiva atividade de Magistério.
- III. Gozar dos direitos políticos;
- IV. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VII. Não estar sob licenças médicas reiteradas ou licença prêmio.
- VIII. Não estar usufruindo de licença de interesse particular, reabilitação profissional ou cessão;
- IX. Não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria;
- X. Não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética;
- XI. Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
- XII. Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.
- XIII. Ter disponibilidade de 40h, com dedicação exclusiva para o cargo de Diretor Escolar mediante assinatura da declaração no Anexo VI.

2.3 A omissão de vínculo com a União, Estado, Município ou rede privada de ensino, uma vez identificada em qualquer etapa do processo, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor e, se for o caso, posterior exoneração do cargo em comissão para Gestor Escolar.

3 - DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O quadro de vagas está descrito no Anexo I deste Edital, contendo a relação das unidades escolares participantes, com a respectiva oferta para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), mediante formulário de inscrição preenchido por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPmMc9EDR10Ew1iUq6jiB5NPm-3WA6S0oqXTywWw6zev_NdQ/viewform?usp=header, contendo as informações exigidas conforme especificado no Anexo III.

4.2 Serão consideradas as normas do presente edital para fins de deferimento ou indeferimento.

4.3 A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições ocorrerão no formato online no período conforme cronograma do Anexo II, por meio do link informado no item 4.1.

4.5 Para fins de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico disponível no link indicado no item 4.1, bem como anexar os documentos exigidos.

- RG e CPF;
- Diploma de Graduação;
- Declaração de Tempo de Serviço;
- Declaração de Disponibilidade de Horário.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo será composto por três etapas:

5.1.1 Primeira Etapa: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

5.1.1.1 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de natureza classificatória, será realizada com base na análise da documentação apresentada, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.1.1.2 A documentação comprobatória para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverá ser entregue pessoalmente, em um único envelope, identificado com o nome do candidato, CPF e o cargo pretendido, no horário das 09h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes – Bahia, conforme descrito no cronograma constante no Anexo II .

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



5.1.1.3 A não apresentação de documentos para esta etapa avaliativa não resultará na eliminação do candidato, mas será atribuída pontuação zero àqueles que não entregarem a documentação ou que não obtiverem pontuação nas duas primeiras etapas.

5.1.1.4 Os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhados do original, oportunidade em que um membro da Comissão verificará a autenticidade e aplicará o carimbo de "confere com o original".

5.1.1.5 Caso seja constatada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a respectiva pontuação será anulada.

5.1.1.6 Na avaliação dos documentos apresentados, não serão considerados os pontos que excederem o limite máximo estabelecido nos Quadros I e II.

**QUADRO I - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO – DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR**

Alínea	Qualificação	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Doutorado na área da educação.	1	8,0	8,0
B	Mestrado na área da educação	1	7,0	7,0
C	Especialização na área específica de atuação do cargo – Gestão Escolar.	1	5,0	5,0
D	Especialização em qualquer área da educação.	1	4,0	4,0
E	Certificação do Curso de Aperfeiçoamento em gestão escolar com carga horária de 180h.	1	4,0	4,0

OBS: Não será computado para no item “E” o(s) certificado(s) apresentado na pontuação da 3ª etapa desse Edital.

QUADRO II - EXPERIÊNCIA NO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO – DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Alínea	Experiência	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
F	Experiência profissional no cargo pretendido (exercício de cargo/função, de caráter efetivo ou temporário).	1	2,0	2,0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



TOTAL NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	30,0
--------------------------------------	-------------

5.1.1.7 Cada documento apresentado será considerado apenas uma única vez e para uma única categoria de pontuação.

5.1.1.8 A responsabilidade pela seleção dos documentos a serem apresentados para avaliação é exclusiva do candidato, não sendo permitida sua retirada ou acréscimo após a entrega à Comissão.

5.1.1.9 Serão considerados apenas os documentos devidamente indicados e relacionados ao cargo e à área para os quais o candidato está concorrendo, cujas pontuações, tanto unitárias quanto máximas, estão descritas nos quadros I e II.

5.1.2 Segunda Etapa – Memorial Escolar com Trajetória e Implicações na Educação Básica e o Plano de Trabalho da Gestão Escolar na escola em que pretende concorrer a vaga.

5.1.2.1 Entrega obrigatória conforme modelo (Anexo V);

5.1.2.2 Avaliação por comissão com pontuação de até 50 pontos;

5.1.2.3 Será eliminado o candidato que não entregar o Memorial e o Plano de Trabalho da Gestão Escolar;

5.1.2.4 Avaliação oral do Plano de Trabalho com duração de até 20 minutos.

5.1.2.5 O Memorial deve ser de autoria e o Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado no anexo V deste Edital e fundamentado na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, disponível em [portal.mec.gov.br > docman > fevereiro-2021-pdf](http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2021-pdf).

5.1.2.6 Os candidatos a Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) escolar deverão entregar o Memorial e o Plano de Gestão Escolar, impressos e encadernados em um único documento, na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Barra do Mendes – BA), no período e horário previstos no Anexo II (das 9h às 13h). Após a entrega do documento, o candidato receberá um comprovante de entrega pelo receptor.

5.1.2.7 Não será homologado o Memorial ou o Plano de Trabalho de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos deste edital. Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar que não entregar do Memorial e do Plano de Trabalho de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



5.1.2.8 O candidato com o Memorial e o Plano de trabalho de gestão escolar homologado pela Comissão, fará uma apresentação do plano num tempo de até 20 minutos, onde será avaliado seguindo o barema com os critérios listados no item 5.1.2.9.

5.1.2.9 A segunda etapa do processo avaliativo será mensurada por meio de uma escala de pontuação que varia de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios a seguir:

Criterios:

Ite m	Descrição	Pontuação
A	Avaliação do documento (Memorial e Plano de Gestão): Conhecimento e domínio de conteúdo, apresentação do documento.	10,00
B	Exposição do planejamento (plano de gestão) de acordo ao cargo pretendido	10,00
C	Capacidade de síntese e clareza na exposição do Plano de Gestão	8,0
D	Utilização de linguagem clara, correta e adequada à norma culta da Língua Portuguesa	7,0
E	Utilização de exemplos e capacidade de contextualização	6,0
F	Integração teoria e prática	6,0
G	Apresentação dentro do tempo previsto	3,0
Total:		50,00

5.1.2.10. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

5.1.2.11. Serão considerados aprovados na segunda etapa, os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.2.12. Os pontos apurados nesta avaliação serão somados ao escore atingido pelo candidato habilitado na avaliação referente ao curso de Formação em Gestão Escolar, para o cálculo da Pontuação Final.

5.1.3 Terceira Etapa -- Curso na área de Gestão Escolar

5.1.3.1 Apresentação de certificado de curso na área de gestão escolar, com carga mínima de

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



180h, podendo ser obtido por meio do portal do AVAMEC endereço <https://avamec.mec.gov.br/#/>, valendo 10 (dez) pontos.

- 5.1.3.1.1 Para fins de comprovação da realização do curso na plataforma AVAMEC, caso o tempo mínimo exigido para a emissão do certificado ainda não tenha sido atingido, o(a) candidato(a) poderá comprovar a conclusão mediante apresentação de portfólio impresso, contendo imagens extraídas do sistema que evidenciem a finalização dos módulos, sendo necessária, ainda, a conferência presencial no ato da entrega, diretamente na plataforma AVAMEC.
- 5.1.3.2 O candidato poderá apresentar até dois certificados, sendo que cada certificado contribuirá para a pontuação total da etapa, que poderá alcançar 20 (vinte) pontos.
- 5.1.3.3 É obrigatória a apresentação de, no mínimo, 01(um) certificado para que o candidato seja classificado nesta etapa.
- 5.1.3.4 Essa etapa é considerada eliminatória e classificatória.

6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A Comissão será responsável por todas as etapas do processo e poderá ser convocada conforme a necessidade.
- 6.2 Os resultados de cada etapa serão assinados pela Comissão e homologados pela Secretaria de Educação.
- 6.3 O resultado final do processo seletivo será aprovado pela Comissão, homologado pela Secretaria de Educação e pelo Prefeito Municipal.
- 6.4 A Comissão julgará os recursos interpostos durante o processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será o somatório das pontuações obtidas nas seguintes etapas:

- 1^a etapa – Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.
- 2^a etapa – Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão, Memorial e Arguição;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- 3^a etapa – Apresentação de certificado de curso de Formação em Gestão Escolar.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Em caso de empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, quando cabíveis:

- Maior pontuação na Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão;
- Maior pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- Maior idade.

7.4 O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Mendes – Bahia, contendo os nomes dos candidatos aprovados na Seleção Pública, organizados por Unidade Escolar.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra a publicação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, através do e-mail educacao@barradomendes.ba.gov.br, no prazo máximo de 24 horas após a publicação dos resultados.

8.3 As respostas e decisões decorrentes do exame dos recursos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – Bahia e enviadas ao e-mail do candidato(a).

8.4 Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo estipulado no item

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá em janeiro do ano seguinte, conforme ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10. DA COMPETÊNCIA DO CARGO

10.1 As atribuições dos cargos de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, no exercício

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



de suas funções, estão especificadas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, conforme a Lei Municipal nº 803/2010, no Regimento da Unidade Escolar e nas atribuições definidas pela Secretaria de Educação.

11. VIGÊNCIA

11.1 Os candidatos selecionados para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) exerçerão seu mandato pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de nomeação, prevista para o mês de janeiro do ano subsequente ao da seleção.

11.2 Será permitida uma única recondução, por igual período, desde que haja interesse e autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

12. DA DESISTÊNCIA OU NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO

12.1. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo desista formalmente dentro do prazo estabelecido neste Edital, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá nomear, em caráter excepcional e temporário, um(a) profissional da educação da Rede Municipal para exercer a função, até que seja realizado novo processo seletivo.

12.2. Na ausência de inscritos para ocupar as vagas descritas no Anexo I deste edital, o Poder Executivo Municipal poderá realizar nomeações livres, desde que obedecidos os pré-requisitos estabelecidos para o cargo na Lei Municipal nº 803/2010.

5.1.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo a fiscalização, coordenação geral e o julgamento dos recursos eventualmente interpostos durante as etapas deste edital, conforme disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 186, de 15 de setembro de 2025.

13.2. O ato de inscrição implica na presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as instruções e condições estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-las no momento da contratação.

13.3. A inexatidão das declarações, irregularidades em documentos ou quaisquer outras

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



inconsistências verificadas durante ou após o processo seletivo acarretarão a eliminação do candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.5. Não serão fornecidas informações por telefone relativas a datas, horários, locais de provas ou resultados.

13.6. Não será entregue ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, considerando-se como válidas as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Barra do Mendes – Bahia.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, mediante homologação do Prefeito Municipal.

13.8. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se referem, sendo essas modificações divulgadas por meio de errata, adendo ou aviso publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – Bahia.

13.9. Os vencimentos mensais das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) obedecerão ao porte de cada unidade de ensino, conforme dados do Censo Escolar vigente e em conformidade com a legislação Municipal.

13.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e deverão respeitar os documentos e anexos que compõem este procedimento.

Barra do Mendes Bahia, 08 de outubro de 2025

MANOEL GARIEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÚCLEO I – CAPIM DURO				
CÓDIGO DO INEP	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA
29348969	ESCOLA MUNICIPAL DR. GABRIEL DOS SANTOS	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	01	20H
NÚCLEO II – PEIXE				
29349737	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE SOUZA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	01	20H
NÚCLEO III – MILAGRES				
29343224	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE PAULA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
NÚCLEO IV - CANARANA				
29349699	ESCOLA MUNICIPAL ELIZIO MENDONÇA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
NÚCLEO V – MINAS DO ESPÍRITO SANTO				
29058937	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MANGABEIRA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
NÚCLEO VI - ANTARI				
29058716	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
NÚCLEO VII – QUEIMADA DO MENDES				
29058732	ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE MENDONÇA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	01	20H
29409764	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DALIDA DULCE	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR		
NÚCLEO VIII – EDUCAÇÃO INFANTIL				
29058732	CRECHE BEZERRA DE MENDEZES	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
29409764	CHECHE VOVÓ DADÁ	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
29370426	CRECHE CRIANÇA FELIZ	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
NÚCLEO IX – SÃO BENTO				
29058783	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOVAES	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
NÚCLEO X – SEDE				
29058830	ESCOLA MUNICIPAL MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	01	20H
29409772	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NECY NOVAES	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	
29058759	GRUPO ESCOLAR DR AURELINO ALVES BARRETO	DIRETOR	01	40H
		VICE-DIRETOR	0	

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição1	13 a 17/10/2025
Publicação da homologação das inscrições	20/10/2025
Prazo recursal	21/10/2025
Divulgação da interposição de recursos	22/10/2025
Realização da 1ª Etapa - entrega de títulos	23 e 24 /10/2025
Analise de títulos	27/10/2025
Publicação do resultado da 1ª Etapa	29/10/2025
Prazo recursal	30/10/2025
Divulgação da interposição de recursos	31/10/2025
Realização da 2ª Etapa - Entrega do Plano de Trabalho de Gestão Escolar	03 e 04/11/2025
Análise dos Planos Trabalho de Gestão Escolar	05 a 11/11/2025
Publicação do resultado da 2ª Etapa	12/11/2025
Prazo recursal	13/11/2025
Divulgação da interposição de recursos	14/11/2025
Apresentações dos Planos de Trabalho de Gestão homologados	17 a 20/11/2025
Resultado da Avaliação do Plano de Gestão	21/11/2025
Prazo recursal	24/11/2025
Divulgação da interposição de recursos	25/11/2025
Realização da 3ª Etapa - entrega de certificado - Curso de Gestão Escolar	02 a 04/12/2025
Publicação da pontuação da 3ª etapa	05/12/2025
Prazo recursal	08/12/2025
Divulgação da interposição de recursos	09/12/2025
Publicação do resultado preliminar	15/12/2025
Prazo recursal	16/12/2025
Divulgação da interposição de recursos	17/12/2025
Publicação e Homologação do resultado final	19/12/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES – BIÊNIO 2026–2027

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: /_____/_____
- CPF: _____
- RG: _____
- E-mail: _____
- Telefone para contato: (_____) _____

2. DADOS FUNCIONAIS

- Matrícula: _____
- Unidade Escolar de Lotação Atual: _____
- Tempo de Serviço na Rede Municipal: _____ anos _____ meses

3. CARGO PRETENDIDO

Diretor Escolar ()
Vice-Diretor Escolar ()
Unidade pretendida: _____

4. DOCUMENTOS ENTREGUES (marcar com “X”)

- Cópia do RG e CPF
- Diploma de Graduação
- Declaração de Tempo de Serviço
- Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo IV)

Local/Data: _____,

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, portador do RG nº _____,
Órgão Expedidor: ___, UF __ e inscrito no CPF sob nº _____,
DECLARO para fins do Edital nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Barra do
Mendes Bahia, que disponho de carga horária para me dedicar à função de
na _____ Unidade _____ Escolar

Por ser expressão de verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Mendes Bahia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO V - MODELO DO MEMORIAL E DO PLANO TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

MODELO DO MEMORIAL:

Esquema para Elaboração de Memorial Escolar

Trajetória e Implicações na Educação Básica

1. Identificação

- Nome completo;
- Formação acadêmica;
- Tempo de atuação na educação;
- Escola onde concorre à vaga de gestor;
- Cargo atual e função exercida;

2. Introdução

- Breve apresentação pessoal e profissional;
- Justificativa da elaboração do memorial;
- Propósito de concorrer à função de gestor escolar.

3. Trajetória Profissional na Educação

- Início da carreira: onde e quando começou a atuar;
- Experiências em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;
- Principais funções já exercidas (professor, coordenador, diretor etc.);
- Formação continuada (cursos, especializações, eventos relevantes);
- Projetos e iniciativas dos quais participou ou coordenou.

4. Vínculo com a Escola

- Tempo de atuação na unidade escolar;
- Conhecimento do contexto social, cultural e educacional da comunidade;
- Contribuições já realizadas: práticas pedagógicas, ações de gestão, clima escolar;
- Relação com a equipe, os estudantes, famílias e comunidade escolar.
- Experiências que demonstram liderança pedagógica;
- Estratégias para promoção da equidade, inclusão e recomposição da aprendizagem;
- Resultados alcançados (melhoria de desempenho, participação, projetos exitosos);

6. Considerações Finais

- Compromisso com a gestão democrática, participativa e pedagógica;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

- Disposição para liderar com foco no desenvolvimento da aprendizagem e do ambiente escolar;
- Reflexão sobre os desafios e possibilidades da função de gestor escolar.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA O CARGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente _____ e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que, caso seja selecionado(a) para assumir o cargo de Gestor Escolar na função de Diretor(a), comprometo-me a exercer a função em regime de dedicação exclusiva, não acumulando com nenhuma outra atividade profissional pública ou privada que possa comprometer o pleno desempenho de minhas atribuições como gestor(a) da unidade escolar.

Declaro, ainda, estar ciente de que a função de Diretor(a) exige disponibilidade integral para o planejamento, acompanhamento e execução das ações administrativas e pedagógicas da escola, bem como para o atendimento às demandas da comunidade escolar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Local: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

MODELO DO PLANO TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

1. DADOS DA ESCOLA:

Código do INEP: _____

Nome: _____

Endereço: _____

2. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

() Educação Infantil () Ensino Fundamental – anos iniciais () Ensino Fundamental – anos finais () EJA

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

Formação acadêmica: _____

4. APRESENTAÇÃO

(Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir. Deverá ter embasamento na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

- a) Político-Institucional
- b) Pedagógica;
- c) Administrativo- Financeira e
- d) Pessoal e Relacional;

Obs.: texto com até 3(três) laudas.

5. OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

(descrever como pretende desenvolver o trabalho de Gestão Escolar

Obs.: texto com até 2(duas) laudas.

7. METAS E ESTRATÉGIAS

METAS: As metas devem apontar para a superação das limitações apontadas na apresentação, devendo ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidas.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTRATÉGIAS: São meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados na apresentação, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física.

- As metas e estratégias devem ser apresentadas no seguinte formato:** (até 3 (três) metas em cada dimensão e para cada metas elencar no máximo 3 (três) estratégias).

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

META 1 -

Estratégia 1	
Estratégia 2	
Estratégia 3	

Obs.: Replicar de acordo com o número de metas para a dimensão

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

META 1 -

Estratégia 1	
Estratégia 2	
Estratégia 3	

Obs.: Replicar de acordo com o número de metas para a dimensão

DIMENSÃO FINANCEIRA

META 1 -

Estratégia 1	
Estratégia 2	
Estratégia 3	

Obs.: Replicar de acordo com o número de metas para a dimensão

DIMENSÃO FÍSICA

META 1 -

Estratégia 1	
Estratégia 2	
Estratégia 3	

Obs.: Replicar de acordo com o número de metas para a dimensão

OBSERVAÇÕES GERAIS: O Plano de Trabalho de Gestão Escolar deve ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte 12, com capa, contrapá e encadernado.